



RESOLUÇÃO Nº. 190/2023-PCM

Aprova Atividades Complementares da pós-graduanda, do curso de Doutorado, Andressa Barbosa dos Santos.

Considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 005/2023-PCM, ocorrida no 07/11/2023;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Ficam aprovados 24 (vinte e quatro) créditos ou 360 (trezentos e sessenta) horas de Atividades Complementares da pós-graduanda, do curso de Doutorado, **ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS**, RA nº 54050, referentes a participação, apresentação e publicação resumo de trabalho e trabalho completo em evento credenciado da área, publicação de artigo em periódico qualificado da área, publicação de capítulo de livro com tema da área e participação em Grupo de pesquisa ligado ao programa.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 07 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves
COORDENADOR DO PCM